



**LEI Nº 2237, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal denominado SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, fundo contábil, sem personalidade jurídica, destinado a gestão dos recursos vinculados da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto a movimentação financeira dos mesmos junto a instituições bancárias.

**Parágrafo único.** Os recursos vinculados no *caput* compreendem os de transferências da União, do Estado e do Município, bem como os oriundos de fundos específicos de Educação, ou outros que vierem a ser criados.

**Art. 2º** O administrador do Fundo será o Chefe do Poder Executivo, o qual deliberará com o responsável pela Secretaria Municipal de Educação acerca da aplicação dos recursos.

**Art. 3º** São atribuições do administrador do Fundo:

I – definir as políticas e ações a serem desenvolvidas na área da Educação de sua competência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

II – coordenar a execução dos recursos do Fundo;

III – manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições não-governamentais;

IV – manter o controle da receita do Fundo.

§ 1º A contabilidade do Fundo é integrante do orçamento geral do Município estando demonstrada juntamente aos Balancetes Mensais e Balanço Anual do Município.

§ 2º A movimentação financeira dos recursos do Fundo será realizada pela Tesouraria do Município em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, podendo excepcionalmente delegar poderes para tal fim.

§ 3º Os recursos vinculados geridos pelo Fundo serão destinados ao cumprimento dos fins constitucionais e legais que os mesmos foram criados.

Art. 4º O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO**, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
**CLAUDIO FERRARI**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado*  
*Em 19/07/2018*

  
Tiago Tomasel  
Secretário Municipal da Administração